

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 07 / Canindé
Escola Estadual de Ensino Profissional José Vidal Alves

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS – ANO LETIVO 2019

A DIRETORA MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS, da Escola Estadual de Educação Profissional José Vidal Alves/ Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 07, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

Eixo Informação e Comunicação

01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos

Eixo Meio-Ambiente e Saúde

01 Turma de Técnico em Enfermagem: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Agropecuária: 45 alunos

Eixo Gestão e Negócios

01 Turma de Técnico em Finanças: 45 alunos

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e até 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC)

1.3. O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

1ª Série – Curso de Técnico em Agropecuária: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série – Curso de Técnico em Enfermagem: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas.

1ª Série – Curso de Técnico em Finanças: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas.

1ª Série – Curso de Técnico em Informática: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas.

1.4. Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP José Vidal Alves, em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC), serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

1.4.1. dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro Santa Luzia;

1.4.2. dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro Santa Luzia.

1.4.3. Para fins de confirmação das informações referente às vagas destinadas aos alunos que residem próximos à EEEP José Vidal Alves, serão realizadas visitas domiciliares pela Comissão de Pré-Matrícula.

1.4.4. Abaixo apresentamos a distribuição das vagas em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC):

Rede de origem	Turma	Distribuição dos alunos
Rede pública 80% (36 vagas)	45 alunos	25 alunos – ampla concorrência
		11 alunos – residentes próximo à EEEP José Vidal Alves
Rede privada 20% (09 vagas)		06 alunos – ampla concorrência
		03 alunos – residentes próximo à EEEP José Vidal Alves

1.5. A comprovação da residência será somente mediante a apresentação da conta de luz ou água atualizada, cujo titular deverá ser obrigatoriamente o pai ou a mãe do(a) aluno(a) que pleiteia a vaga.

1.5.1. Nos casos dos órfãos de pai e/ou mãe, o titular da conta de energia ou água deverá ser obrigatoriamente o responsável legal pelo(a) aluno(a) que pleiteia a vaga.

1.6. Cada grupo de alunos concorrem entre si (os alunos da rede pública e da rede privada, cada grupo com suas respectivas subdivisões considerando-se os 30% para residentes próximo à EEEP José Vidal Alves).

1.7. Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

1.8. Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, excepcionalmente, no período de 04 à 07/12/2018, das 8h às 11h e 14h às 17h.

2.2. A Inscrição consiste na entrega da documentação exigida (conferir item 3) pelos pais ou responsáveis legais dos alunos, não havendo a necessidade da presença dos mesmos no ato.

2.3. A análise da documentação entregue será de inteira responsabilidade da Comissão de Pré-Matrícula, que poderá indeferir inscrições que apresentem ausência e/ou erros na documentação.

2.4. A relação das inscrições indeferidas por ausência e/ou erro de documentação será divulgada dia 11/12 a partir das 16h na própria escola.

2.5. Os responsáveis legais terão o prazo até o dia 17/12, às 16h, para providenciar os eventuais ajustes de documentação.

2.6. Em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC), a matrícula do educando no curso Técnico em Enfermagem só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos e 6 meses completos até a data referência do Censo 2019 (última quarta-feira de maio), o que corresponderá à data de 30/05/2019. E nos demais cursos a matrícula só será efetivada se o (a) aluno(a) tiver idade mínima de 14 anos completos.

2.7. No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, os pais ou responsáveis legais dos alunos, deverão apresentar:

- a) fotocópia de comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água);
- b) cópia do Registro de Nascimento;
- c) Histórico Escolar original, carimbado e assinado pelo diretor da escola e secretário escolar. Vale salientar que em substituição ao Histórico Escolar poderá ser apresentada uma declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo (a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de três períodos concluídos (1º, 2º e 3º bimestres) do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos de todos os componentes curriculares. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano.

3.2. O Boletim Escolar somente será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo no caso da complementação prevista no item 3.1. (comprovação das notas dos 1º, 2º e 3º bimestres), devidamente assinado e carimbado pelo (a) diretor(a) e secretário(a) escolar.

3.3. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:

4.1.1 Análise da documentação apresentada pelo responsável legal do(a) estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo. O processo de análise da documentação e classificação dos estudantes dentro do número de vagas ofertadas será realizada pela Comissão Escolar.

4.1.2. Atividade Integrativa e Apresentação do Curso, de participação obrigatória, acontecerá na própria escola, no dia 03/01/2019, horário das 19h às 22h.

4.1.3. O estudante em hipótese alguma poderá faltar a Atividade Integrativa e Apresentação do Curso. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

4.1.4. O momento da Atividade Integrativa e Apresentação do Curso é indispensável no sentido dos responsáveis legais e estudantes compreenderem a proposta de Educação Profissional e Pedagógica da Escola no sentido de celebração nos termos de compromisso.

4.2. A análise da documentação será realizada por uma comissão constituída de 08 (oito) pessoas, representando os diversos segmentos da escola (professores, núcleo gestor, pais e funcionários).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior somatória das médias finais relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano, a saber: Arte e Educação, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa e Matemática.

5.2. Para o cálculo das médias referente a rede privada, o procedimento levará em conta a realidade da estrutura curricular de algumas escolas, onde prevalece uma divisão em algumas disciplinas. Assim, o cálculo seguirá o seguinte exemplo:

$$5.2.1. \frac{\text{Literatura} + \text{Produção textual} + \text{Gramática}}{3} = \text{Língua Portuguesa}$$

$$5.2.2. \frac{\text{Química} + \text{Física} + \text{Biologia}}{3} = \text{Ciências}$$

5.3. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com as opções de cursos pretendidos (1º e 2º Opção)

5.4. Os estudantes serão selecionados em apenas uma das duas opções de curso escolhido, por ocasião da inscrição e a somatória das médias finais mencionadas no item 5.1.

5.5. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior idade
- b) maior média na disciplina de língua portuguesa
- c) maior média na disciplina de matemática.

5.6. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de 15 à 18/01/2019, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo de pré-matrícula será divulgado no dia 07 de janeiro de 2019 a partir das 9 horas na própria escola e no site da Crede 07(www.crede07.seduc.ce.gov.br)

6.2. O prazo para interposição de recursos será de 03 dias a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal, ao Núcleo Gestor da escola neste prazo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período de 09 a 11/01/2019 das 8h às 11h e 14h às 17h, segundo o cronograma abaixo:

Data	Curso
09/01/2019	Técnico em Agropecuária

Escola Estadual de Ensino Profissional José Vidal Alves
Avenida Luciano Magalhães, s/n – Bairro Santa Luzia, Canindé / Ceará
Telefone: (85) 3343 - 1703

09/01/2019	Técnico em Enfermagem
10/01/2019	Técnico em Finanças
11/01/2019	Técnico em Informática

7.2. Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.1., serão reclassificados para o final da lista de classificáveis. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificação.

7.3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA:

- a) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- b) Histórico Escolar;
- c) 03 fotografias 3x4 recentes e iguais do(a) estudante;
- d) 01 Pasta Escolar;
- e) Comprovante de Residência atualizado (Conta de água ou luz);
- f) Cópia da certidão de nascimento do(a) estudante;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F do(a) estudante;
- h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F do(a) responsável legal pela matrícula;
- i) Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão do(a) estudante;
- j) Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade) do(a) responsável legal pela matrícula;
- k) Cópia do NIS (Número de Identificação Social) do (a) estudante (os que possuem);
- l) Cópia do cartão do SUS (Serviço Único de Saúde) do (a) estudante.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo pré- matrícula contidas nos comunicados oficiais e neste edital.
- 8.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo. Não havendo em hipótese alguma informações orientadas por telefone.
- 8.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.
- 8.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.
- 8.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão, mencionada no item 4.2 e Núcleo Gestor da escola e Comissão de Matrícula, em consonância com as orientações da CREDE 07 / SEDUC.
- 8.6. As diretrizes estabelecidas neste edital estão em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC)

Canindé, 20 de Novembro de 2018.


 Maria Taylana Queiroz Martins
 Diretora Geral

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 07 / Canindé
Escola Estadual de Ensino José Vidal Alves

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS – ANO LETIVO 2018

ANEXO

CURSO 2018	QUANTIDADE DE ALUNOS POR CURSO
Técnico em Agropecuária	45
Técnico em Enfermagem	45
Técnico em Finanças	45
Técnico em Informática	45

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA 2019

ATIVIDADE	PERÍODO
20/11/2018	Divulgação do Edital (Site da Crede e página oficial do facebook da Escola Profissional José Vidal Alves)
21/11 a 23/11	Divulgação do Edital nas escolas (públicas e particulares) e rádios locais
04 a 07/12 (8h às 11h, 14h às 17h)	Processo de Inscrição (Recebimento de Documentos)
11/12/2018 (na Escola)	Divulgação das Inscrições indeferidas por ausência e/ou erro de documentação
17/12/2018	Fim do prazo para providenciar os eventuais ajustes de documentação nas Inscrições Indeferidas
03/01/2019 às 19h (na Escola)	Atividade Integrativa e apresentação dos Cursos
07/01/2019 (a partir das 9h)	Divulgação do Resultado Final (Site na Crede, página oficial do Facebook da Escola e na Escola)
09 a 11/01/2019 (8h às 11h e 14h às 17h)	Processo de Matrículas (Cronograma abaixo) <u>09/01/2019:</u> Técnico em Enfermagem Técnico em Agropecuária <u>10/01/2019:</u> Técnico em Finanças <u>11/01/2019</u> Técnico em Informática

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- | |
|---|
| <p>a) fotocópia de comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água);</p> <p>b) cópia do Registro de Nascimento;</p> <p>c) Histórico Escolar original, carimbado e assinado pelo diretor da escola e secretário escolar. Vale salientar que em substituição ao Histórico Escolar poderá ser apresentada uma declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo (a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de três períodos concluídos (1º, 2º e 3º bimestres) do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos de todos os componentes curriculares. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano.</p> |
|---|

Endereço da Escola:

Avenida Luciano Magalhães, s/n – Bairro Santa Luzia

Telefone: (85) 3343 – 1703

Diretora da Escola: Maria Taylana Queiroz Martins
